



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente (Respondendo), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e por seu Diretor Administrativo, **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, estabelecida na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815 - 04º, 6º e 7º andares, Pinheiros/São Paulo, CEP: 05425-905 inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Ata de Assembléia Geral Extraordinária (Doc. SEI/GDF nº [53085203](#) p.51 a 65), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [53085203](#) p.74), seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [75066541](#)), Voto do Senhor Diretor Administrativo, (Doc. SEI/GDF nº [75829165](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [75830354](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº [00112-00030495/2020-13](#)**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, Decretos distritais nº 23.460/2002 e 39.103/2018 e demais normas aplicáveis, mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2021 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **13/01/2022** para **13/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 26.311.317,27 (vinte e seis milhões, trezentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista no Despacho (Doc. SEI/GDF nº [75774435](#)), e **Nota de Empenho nº 2021NE03496**, datada de 20/12/2021, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil**

reais), Doc. SEI/GDF nº [76505021](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(RESPONDENDO)

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

TICKET SERVIÇOS S.A

CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/12/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76513510)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76513510)
[verificador= 76513510](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76513510) código CRC= **B7FFB48C**.

Criado por [84000735906](#), versão 11 por [8400075224X](#) em 21/12/2021 15:40:37.